



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.334, de 14 de janeiro de 2022.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.522, de 14 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 149.213,34 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e treze reais e trinta e quatro centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

1939 - AÇÕES CONTRA O COVID-19 - ESTADO

3.3.5.0.41.00.00.00 - CONTRIBUICOES

4297 - CUSTEIO (MEDIC. EXAMES E/OU CONSULTAS ESPECIAL.) (15493).....149.213,34

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art 1º, decorrerão da arrecadação a maior a se verificar na receita:

1737 - TRANSF. CUSTEIO COVID19-ESTADO.....149.213,34

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 14 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda